



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 395/09

Contrato/Aditivo n.º 293/2019

Processo Administrativo n.º 38.359/2019 - Anexado ao n.º 26.200/2009 – dispensa 24 X da Lei 8666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO E LUCILA L. B. NOVELLI DE PRETTO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO POSTO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CASA DO ARTESÃO, ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE BOTUCATU e UNIÃO DAS ESCOLAS DE SAMBA DE BOTUCATU

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (Seis) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**, brasileiro, médico, inscrito no CPF/MF sob n.º 252.143.758-16 e do RG n.º 28.130.396-4, residente e domiciliado em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 386, **LUCILA LORENZI BARBOSA NOVELLI DE PRETTO**, brasileira, advogada, inscrito no CPF/MF sob n.º 278.688.738-09 e do RG n.º 29.673.834-7, residente e domiciliada em Botucatu-SP à Rua Siqueira Campos, n.º 396 e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob n.º 983.021.918-68, com base no Processo Administrativo acima enumerado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 14 de setembro de 2.009, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (Seis) meses, com início em **14/09/2019** e término em **13/03/2020**, mantendo-se o valor mensal da locação para o período em R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sem aplicação de reajustes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 SET 2019

Botucatu,

**JUNOT DE LARA CARVALHO**

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA

**JOSÉ LUIZ VILLAS BOAS NOVELLI FILHO**  
LOCADOR

**LUCILA LORENZI B. NOVELLI DE PRETTO**  
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1.

**Rubens Danilo Tabor da Carmello**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. - 3.871-7

2.

**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos